LEI Nº 6.819, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.941, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 166/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.941, de 15 de dezembro de 1992, que "*Dispõe sobre permuta de imóveis*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º. *Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar a área de terreno com 399,00 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), localizado na Rua Luiz Maroni (antiga Rua 6) – Novo Parque São Vicente, objeto da matrícula nº 57.423 do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, de propriedade do Município, pelos lotes de terreno nº 8 – quadra H e nº 17 – quadra E, da Rua João Rodrigues Tortosa – Parque Residencial Laluce, com 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada um, objetos das matrículas nº 54.382 e 54.381 do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, pertencentes a Carlos Alberto Mestriner e Valdir Mestriner, áreas essas configuradas no projeto anexo, que rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta Lei."*

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de fevereiro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

Matrícula	Folha
54.381	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 13 de Abril de 20 07

LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

Imóvel RUA "H" - PARQUE RESIDENCIAL LALUCE - BIRIGUI - SP.

Um lote de terreno, sob n.º 17 (dezessete) da quadra "E", situado com frente para o lado par da Rua "H", distante 25,00 metros da esquina com a rua "F", no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL LALUCE, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via publica mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros, confrontando com os lotes nºs 01, 02 e 03; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 16 e finalmente nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 06, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 03.09.050.0002. REGISTRO ANTERIOR: Matricula 18.288 R. 01 Local e Ficha Auxiliar nº 77 Local, ambos de 03/10/1986; PROPRIETARIA: IMOBILIARIA LALUCE S/C LTDA, empresa com sede nesta Cidade, na rua Saudades nº 1.111, sala 1, cadastrada no CNPJ/MF nº 55.749.287/0001-49. Eu, _____, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu _____, (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av. 1/54.381 Birigui, 13 de Abril de 2.007.

A presente averbação é feita "ex-officio" para ficar constando que a Rua "H", passa a denominar-se RUA JOÃO RODRIGUES TORTOSA, conforme Lei Municipal nº 2.585 de 06/06/1989, expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui. Eu _____, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu _____, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

R. 2/54.381 Birigüi, 13 de Abril de 2.007.

ADQUIRENTE:- CARLOS ALBERTO MESTRINER, RG nº 11.179.608-SSP/SP e CPF/MF 032.686.718-02, brasileiro, industrial, casado com VANIA CRISTINA CASTILHO MESTRINER, RG nº 24.864.203-SSP/SP e CPF/MF nº 256.815.358-00, brasileira, dentista, sob o regime de completa e absoluta separação de bens, posteriormente a lei 6.515/77 e escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial sob nº 14.116 lvº 3, residente e domiciliado na Rua José Fiorotto nº 490, Birigui-SP e VALDIR MESTRINER, RG nº 12.665.083-SSP/SP e CPF/MF nº 057.878.738-58, brasileiro, industrial, casado com MILVA DA PENHA MESTRINER, RG nº 12.366.622-SSP/SP e CPF/MF nº 091.592.898-79, brasileira, fisioterapeuta, sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena nº 477, Birigui-SP; Pela Escritura de Venda e Compra, microfilmada sob nº 117.835, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas local, em 16/02/2007, lvº 286 fls. 165/167 no valor de R$ 3.650,00, a proprietária já qualificada vendeu o imóvel objeto desta matricula aos ora adquirentes. Eu, _____, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu _____, (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Rafael Musa de Souza
Escrevente Autorizado

VIDE VERSO

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.
Birigui - SP, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

EMOLUMENTOS:	R$ 31,68
ESTADO:	R$ 9,00
SEC. FAZENDA:	R$ 6,16
REG. CIVIL:	R$ 1,67
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 2,17
IMP. MUNICIPAL:	R$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R$ 1,52
TOTAL:	R$ 53,47

Rafael Musa de Souza
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1147283C300000001276571 9D

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

"QUALQUER RASURA, EMENDA, BORRA OU ENTRELINHA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
225909
11472-8-210001-230000-0619

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matricula	Folha
54.382	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 13 de Abril de 20 07

LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

Imóvel RUA "H" - PARQUE RESIDENCIAL LALUCE - BIRIGUI - SP.

Um lote de terreno, sob n.º 08 (oito) da quadra "H", situado com frente para o lado par da Rua "H", distante 70,00 metros da esquina com a rua "E", no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL LALUCE, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via publica mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 07; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 09 e finalmente nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 25, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 03.09.052.0008. REGISTRO ANTERIOR: Matricula 18.288 R. 01 Local e Ficha Auxiliar nº 77 Local, ambos de 03/10/1986; PROPRIETARIA: IMOBILIARIA LALUCE S/C LTDA, empresa com sede nesta Cidade, na rua Saudades nº 1.111, sala 1, cadastrada no CNPJ/MF nº 55.749.287/0001-49. Eu, _____, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, _____, (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av. 1/54.382 Birigui, 13 de Abril de 2.007.

A presente averbação é feita "ex-officio" para ficar constando que a Rua "H", passa a denominar-se RUA JOÃO RODRIGUES TORTOSA, conforme Lei Municipal nº 2.585 de 06/06/1989, expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui. Eu _____, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu, _____, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

R. 2/54.382 Birigüi, 13 de Abril de 2.007.

ADQUIRENTE:- CARLOS ALBERTO MESTRINER, RG nº 11.179.608-SSP/SP e CPF/MF 032.686.718-02, brasileiro, industrial, casado com VANIA CRISTINA CASTILHO MESTRINER, RG nº 24.864.203-SSP/SP e CPF/MF nº 256.815.358-00, brasileira, dentista, sob o regime de completa e absoluta separação de bens, posteriormente a lei 6.515/77 e escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial sob nº 14.116 lvº 3, residente e domiciliado na Rua José Fiorotto nº 490, Birigui-SP e VALDIR MESTRINER, RG nº 12.665.083-SSP/SP e CPF/MF nº 057.878.738-58, brasileiro, industrial, casado com MILVA DA PENHA MESTRINER, RG nº 12.366.622-SSP/SP e CPF/MF nº 091.592.898-79, brasileira, fisioterapeuta, sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena nº 477, Birigui-SP; Pela Escritura de Venda e Compra, microfilmada sob n.º 117.835, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas local, em 16/02/2007, lvº 286 fls. 165/167 no valor de R$ 3.650,00, a proprietária já qualificada vendeu o imóvel objeto desta matricula aos ora adquirentes. Eu, _____, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, _____, (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Rafael Mussi de Souza
Escrevente Autorizado

VIDE VERSO

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.
Birigui - SP, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

EMOLUMENTOS:	R$ 31,68
ESTADO:	R$ 9,00
SEC. FAZENDA:	R$ 6,16
REG. CIVIL:	R$ 1,67
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 2,17
IMP. MUNICIPAL:	R$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R$ 1,52
TOTAL:	R$ 53,47

Rafael Mussi de Souza
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1147283C3000000012765819B

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11472-8 AA 225910
11472-8-210001-230000-0619

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula	Folha
57.423	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 23 do Outubro de 20 08.

LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

Imóvel RUA LUIZ MARONI - NOVO PARQUE SÃO VICENTE - BIRIGÜI-SP.

Uma área de terras, denominada Rua Luiz Maroni, no loteamento denominado NOVO PARQUE SÃO VICENTE, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Rua Luiz Maroni conforme Lei nº 2027 de 21/10/1981 (antiga Rua "6"), trecho entre a Rua Vereador José Fiorin e divisa de loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:- parte de um ponto localizado do lado ímpar da Rua Vereador José Fiorin, com divisa da Quadra F-4; daí segue em linha reta na distância de 28,80 metros confrontando com a Quadra F-4; daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 14,00 metros confrontando com a divisa do loteamento; daí deflete a direita e segue em linha reta a distância de 28,20 metros, confrontando com a quadra F-3; daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 14,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Fiorin, até encontrar o ponto de partida, perfazendo assim uma área de 399,00 metros quadrados, e finda. REGISTRO ANTERIOR:- Matricula nº 11.593 R.1 e Ficha Auxiliar nº 59 local de 09/05/1.983. PROPRIETARIA:- MUNICIPIO DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/nº. Birigui-SP. Eu _____. (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu _____. (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

VIDE VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

225911

11472-8-210001-220000-0619

Matrícula	Folha

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em de de 20

LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

Imóvel

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Rafael Mussi de Sou
Escrevente Aut

cont. fls.

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.
Birigui - SP, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Rafael Mussi de Souza
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS:	R$ 31,68
ESTADO:	R$ 0,00
SEC. FAZENDA:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 32,95

Selo Digital: 1147283C3000000127659199

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao principio da especialidade, ou seja, não trouxer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item " E" da lei 6.015/73, será exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.